



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2024- **PROGRAMA QUALIFICADORES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Secretária Municipal e da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 140/2023 torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo complementar de beneficiários do **Programa Social de Qualificação Profissional QualificaDores**, conforme as seguintes disposições.

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 3.9 do edital de seleção de beneficiários nº 01/2023 – programa QualificaDores;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente no curso de Serviço Social e Administração de Empresas, em virtude da não manifestação de interesse pelo curso pela população e/ou desistência de candidatos habilitados.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O **Programa QualificaDores**, instituído pela Lei Municipal nº 3.129/2023 destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade presencial e/ou semipresencial, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de ensino superior, **para os cursos de Administração de Empresas, Assistência Social e Pedagogia.**

1.2. A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL COMPLEMENTAR:

2.1. Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, servidores públicos e dependentes, com renda não superior há dois salários mínimos, que estejam interessados em ingressar nos cursos de nível superior, em Instituição de



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade presencial e semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo **Programa QualificaDores** os estudantes que comprovem, ainda:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – deter capacidade civil;

III – quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;

2.2. Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 consecutivos, não cumprir o requisito constante no item 4.3 deste edital ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

3 – DAS VAGAS

3.1. O Município selecionará até 10(dez) vagas para o curso de Serviço Social e 05 (cinco) vagas para o cadastro reserva do curso de Administração de Empresas, desde que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

3.4. Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no vestibular realizado pela instituição de ensino.

3.5. Persistindo o empate será escolhido o candidato com maior idade.

4 – DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

4.1. Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) que será depositada em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino.

4.2. Caso venha a ter valor remanescente da mensalidade deverá ser custeado pelo estudante, não tendo a prefeitura municipal qualquer responsabilidade sob o mesmo;

4.3. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos, de educação, de assistência social e saúde do município, com carga horária de até 10 horas semanais.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

- 5.1. Os interessados em participar do Programa QualificaDores deverão protocolar o seu requerimento e a documentação comprobatória para no seguinte endereço: Praça do Rosário, nº 53, Bairro do Rosário, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024 das 8h00 às 11h00, e de 14h00 as 17h00.
- 5.2.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
- 5.2.2. Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- 5.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.2.4. Comprovante de residência, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
- 5.2.5. Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);
- 5.2.6. Relação do Grupo Familiar, com comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar.
- 5.2.7. Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.
- 5.2.8. Documento que ateste o cargo e a remuneração do servidor, podendo ser o contracheque referente ao último mês de remuneração.
- 5.2.9. O dependente de servidor público que tiver interesse deverá apresentar a certidão descrita no item 5.2.8 referente ao responsável legal que é servidor municipal, sob pena de ter a inscrição indeferida pela comissão de seleção.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

- 6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 140/2023, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 6.2 – A relação definitiva será divulgada no sítio oficial da Prefeitura de Dores do Indaia e no mural.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

7 – DOS RECURSOS

7.1. Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

7.2. Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção, que analisará o seu teor e proferirá decisão fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao recorrente.

7.3. Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o resultado do vestibular, por ordem de classificação conforme Lista Definitiva, para assinar o Termo de Adesão ao Programa QualificaDores. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7.4. A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa QualificaDores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2. Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10(dez) horas semanais.

8.3 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Dores do Indaiá/MG, 13 de março de 2024.

**JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO
GERENTE DE BENEFÍCIOS SOCIAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
QUALIFICADORES**

**DEIVERSON MARCOS FIÚZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICADORES**

**RAQUEL SANTANA OLIVEIRA DE SA
TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICADORES**



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa QualificaDores

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____

E-MAIL _____

CURSO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM ()

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CURSO QUE PREDENTE CONCORRER:

() Administração de Empresas () Pedagogia () Assistência Social

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL QUALIFICADORES**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº ___/20___. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- b) Possui domicílio no Município de Dores do Indaiá/MG;

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3129/2023 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº ___/20___, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº __/20__, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2023, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº ___/20___, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO IV – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº __/20__, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2023, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____, _____ (_____)

_____ de _____ de _____.

Requerente



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR
RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

_____, _____ de _____ de _____.

Requerente